



PROCESSO Nº 505/17

PROTOCOLO Nº 14.105.842-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 365/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DANIEL ROCHA –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 693/17–Sued/Seed, de 23/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 01/06/16, de interesse do Colégio Estadual Professor Daniel Rocha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Daniel Rocha – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Natal Fabri, nº 01, município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4435/12, de 19/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 31/07/12 até 31/07/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1099/11, de 21/03/11 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 501/14, de 24/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 603/13 de 04/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16.



PROCESSO N° 505/17

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

### Matriz Curricular (fl. 96)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 1932 - PINHAIS									
ESTAB.: 00672 - DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2	2	2						
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		2	3	3						
	MATEMATICA		3	2	2						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL		2	2	2						
	L E M-INGLES	*	4	4	4						
PD	SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Junho DE 2016

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO N° 505/17

### 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 106)

	MATRICULAS						DESISTENTES					TRANSFERIDOS				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	52	26	72	37	81	52	10	5	7	0	8	3	2	3	1	6
2º	59	50	41	53	41	36	13	6	2	0	9	4	5	3	1	5
3º	44	41	50	37	48	30	7	0	2	0	4	1	2	1	0	2
Tota	155	117	163	127	170	116	30	11	11	0	21	8	9	7	2	13
I																

REPROVADOS					CONCLUINTES/EGRESSOS				
2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
8	12	13	11	4	31	26	45	23	76
4	11	8	16	5	38	29	27	35	18
3	8	10	9	5	33	31	32	28	23
15	31	31	36	14	102	86	104	86	35

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 97)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 474/16, de 01/07/16, NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática; Edna Maria Tosta, licenciada em Letras; Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 05/07/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) O prédio da instituição de ensino tem nove anos e foi construído nos moldes atuais.

(...) Em relação à acessibilidade para educandos com deficiência, existem corrimãos nas escadarias, rebaixamento em alguns pontos, dois banheiros adaptados e um elevador que não está funcionando.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária foi emitida em 20/04/16, sem data final de vigência, onde atesta que a instituição de ensino apresenta condições higiênicas, sanitárias e área física adequada para o seu funcionamento

(...) Melhorias foram efetuadas, tais como: compra de equipamentos para o laboratório de Química, Física e Biologia; instalação de câmeras de segurança; aquisição de aparelhos de DVD, caixa amplificadora de som retroprojeter e lousa digital.

(...) Conta com espaço amplo para o laboratório de Química/Física e Biologia, devidamente equipado.

(...) A biblioteca, já informatizada, dispõe de acervo bibliográfico, totalizando 1364 livros e mais revistas e gibis.

(...) A instituição de ensino possui um laboratório de Informática, com 16 monitores e oito CPUs, com profissional suprido para atender o laboratório.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 505/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 05/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 111).

### **1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 113)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 768/17–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Daniel Rocha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais.

O prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 31/07/17. A instituição de ensino informa que solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pelo Processo On-Line nº 96/17, de 24/02/17.

O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária foi emitida em 20/04/16, sem data final de vigência.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Daniel Rocha – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 505/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Atestado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE